



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E
REDAÇÃO

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000

TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br

Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PARECER Nº , DE 18 DE JULHO DE 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A *Comissão de Constituição, Legislação e Redação*, sob a Presidência da Vereadora **Maria da Cruz Martins Arruda**, reuniu-se **extraordinariamente** na sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar a **Mensagem de Veto nº 01/2016 de autoria do Executivo Municipal, que decide vetar, parcialmente, o projeto de lei nº 014/2016, aprovado na sessão plenária de 06 de junho de 2016, que reconhece os profissionais taxistas como prestadores de serviços públicos alternativo de alta relevância.**

A Presidente reservou a si mesma o direito de enunciar o presente parecer.

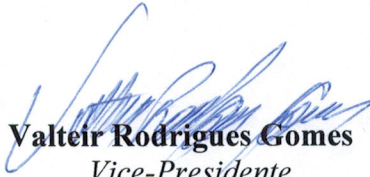
Primando pelo cumprimento no disposto do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como de outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar **Parecer FAVORÁVEL**, por atender as exigências legalísticas.

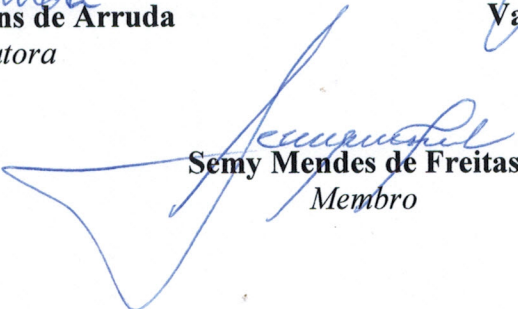
O Parecer da relatora foi acompanhado pelos membros da comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER.


Maria da Cruz Martins de Arruda
Presidente/Relatora


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Semy Mendes de Freitas
Membro